



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 22 de janeiro de 2020.

Nome: JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO CPF: 359.247.801-04	Gabinete: 11 Nº Conta BRB: 044.000837-9
---	--

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	CEB - ESCRITÓRIO POLITICO	12-2019	R\$ 286,81
2	CAESB - ESCRITÓRIO POLITICO	12-2019	R\$ 159,40
3	ALUGUEL DE VEÍCULO	243	R\$ 5.000,00
4	ALUGUEL ESCRITÓRIO POLÍTICO	S/N	R\$ 2.800,00
5	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR	000.000.006	R\$ 5.000,00
6	COMBUSTÍVEL	61736	R\$ 212,79
7	COMBUSTÍVEL	000502514	R\$ 199,01
8	COMBUSTÍVEL	65050	R\$ 209,40
9	COMBUSTÍVEL	636199	R\$ 201,02
10	COMBUSTÍVEL	638533	R\$ 180,00
11			
Valor Total			R\$ 14.248,43

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. 00148, Deputado(a) Distrital**, em 04/02/2020, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0035019** Código CRC: **8ABE4E2E**.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCADORA: SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10 LOTE 13 PARTE C - SCIA - GUARA - DF, CEP 71.250-05, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 025.871.911-73, portador do documento de identidade de nº 2.405.121 SSP/DF, residente e domiciliado nesta capital.

LOCATÁRIO: JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, deputado, inscrito no CPF sob o nº 359.247.801-04, endereço: Praça municipal, Qd 02, lote 05, 3º Andar, Gabinete 11, SIG Brasília/DF – CEP: 72.094-902.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Veículos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a locação do(s) veículo(s) listado(s) abaixo, de propriedade da **LOCADORA**, cuja destinação de uso se dará exclusivamente na atividade parlamentar.

Veículo: CRUZE
Marca/Modelo: GM CRUZE

Folha nº	03
Processo nº	001.000.212/2019
Rubrica	
Assinatura	21019



1.2 – O(s) veículo(s) locado(s) encontra(m)-se em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, tendo sido totalmente revisado(s), conforme laudo(s) de vistoria anexo(s).

1.3 – O veículo poderá transitar somente em território nacional, nas vias consideradas de tráfego pelas autoridades competentes.

Cláusula 2ª – DO USO

2.1 – O(s) veículo(s) objeto deste contrato, será(ão) utilizado(s) exclusivamente pelo **LOCATÁRIO** ou por pessoas por ele expressamente autorizadas, sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo único: O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) deverá(ão) ser portador(es) de carteira de habilitação por prazo superior a 02 (dois) anos, em plena validade no território nacional, e ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade.

Cláusula 3ª – DA DEVOLUÇÃO

3.1 – O **LOCATÁRIO** deverá devolver o(s) veículo(s) à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava (m) quando o(s), ou seja, em perfeitas condições de uso e conservação, bem como com todos os acessórios e itens constantes nesta data, conforme laudo de vistoria.

3.2 – A não devolução do(s) veículo(s) dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o término do Contrato de Locação, permitirá à **LOCADORA** valer-se de todos os recursos cabíveis para reavê-lo(s), em especial a busca e apreensão, podendo ainda apresentar contra o **LOCATÁRIO** queixa-crime à autoridade policial competente por ato ilícito de apropriação indébita, sem prejuízo das responsabilidades civis que lhe competem.

Cláusula 4ª – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

4.1 – A presente locação terá vigência a partir do dia 02/01/2019, sendo sua validade de 1 (um) ano a contar dessa data, com renovações automáticas até o término do mandato do **LOCATÁRIO** que se dará no dia 31/12/2022.

Folha nº	04
Processo nº	001-000212/2019
Rubrica	21019



Parágrafo único: ultrapassado o prazo de vigência indicado acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes tê-lo por desfeito, bastando, para tanto, comunicação formal com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

4.2 – Poderá o contrato ser rescindido de pleno direito nas hipóteses previstas na Cláusula 9ª.

Clausula 5ª – DO PAGAMENTO

5.1 – O valor do aluguel mensal livremente pactuado será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sem limite de quilometragem, sendo seu pagamento para o quinto dia útil de cada mês subsequente.

5.2 – O **LOCATÁRIO** deverá efetuar o pagamento dos alugueres da forma descrita adiante:

- Cheque nominal à **LOCADORA**.

5.3 – O não pagamento da locação e/ou valores previstos no presente contrato, autoriza de pleno direito a **LOCADORA** a emitir duplicata contra o **LOCATÁRIO** devedor no valor correspondente à soma do débito em mora sobre o qual incidirá multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do débito, a título de cláusula penal, além de juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, calculada segundo o índice Geral de Preços de Mercadorias (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

6.1 – A **LOCADORA** se responsabiliza pelo pagamento dos impostos, taxas, seguro, manutenção e demais encargos decorrentes do(s) veículo(s), bem como pela renovação de registros e/ou inspeção técnica anual.

Parágrafo único: não serão incluídos no presente contrato os seguintes serviços: gasto com combustível, franquia do seguro em caso de acidente e multas, sendo, portanto, todos esses de responsabilidade, se o caso, do **LOCATÁRIO**.

Folha nº	05
Processo nº	001-00022/2019
Rubrica	21019



Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 – Reembolsar a **LOCADORA** das despesas decorrentes das infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, ainda que apresentadas após o término deste contrato.

7.2 – Identificar o condutor das infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo locado, junto ao formulário de identificação de autuação, no prazo estabelecido pelo órgão responsável.

7.3 – Havendo qualquer questionamento com relação às infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, o **LOCATÁRIO** se torna parte legítima para o exercício de seu direito de defesa, dentro do prazo legal junto ao órgão de trânsito competente.

7.4 – Arcar com os danos materiais e/ou pessoais causados seja no âmbito civil ou criminal.

7.5 – Informar à **LOCADORA**, por escrito, qualquer defeito que ocorrer com o cabo do velocímetro, com os seus lacres ou com o hodômetro do(s) carro(s).

7.6 – Levar o(s) carro(s) alugado(s) somente a concessionárias autorizadas da marca do veículo, quando este estiver dentro do prazo de validade da garantia ou em oficinas fornecedoras autorizadas pela locadora, para execução dos serviços de manutenção e/ou reparo de avarias, que sempre deverão ser aprovados pela **LOCADORA**.

7.7 – Reembolsar à **LOCADORA** posteriores despesas efetuadas para reparo, consertos ou trocas de peças no(s) carro(s) alugado(s), decorrentes de mau uso durante o prazo constante na Cláusula 4ª.

Folha nº	06
Processo nº	001-000212/2019
Rubrica	
Matrícula	21019

Cláusula 8ª – DA RESPONSABILIDADE POR REPAROS, CONSERTOS E REPOSIÇÕES

8.1 – Na ocorrência de qualquer acidente ou sinistro que envolva o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, o **LOCATÁRIO** se obriga a tomar as providências práticas e burocráticas que lhe competem (boletim ocorrência, perícia técnica, anotação de dados de testemunhas presenciais e/ou



vítimas, cartão de seguro), dar imediata ciência à **LOCADORA**, bem como proceder a entrega de cópia de documentos, reclamações, exigências, ações e medidas judiciais ou extrajudiciais motivados pelo fato.

8.2 – O **LOCATÁRIO** isenta desde já a **LOCADORA** das responsabilidades civis a qualquer título, bem como de figurar como parte passiva em qualquer demanda oriunda de eventos que envolvam o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, ônus que o **LOCATÁRIO** assume exclusivamente.

Cláusula 9ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Na hipótese de a rescisão ocorrer no primeiro ano do contrato, a parte que por ela der causa deverá pagar multa contratual no percentual de 20% sobre o valor do contrato.

9.2 – O presente contrato será dado por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, se:

- a) As partes deixarem de cumprir qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas;
- b) Alguma das partes contratantes falir, pedir concordata ou tiver caracterizado o seu estado de insolvência;
- c) E ocorrendo a rescisão, **LOCADORA** e **LOCATÁRIO** continuarão obrigados por todos os encargos derivados da locação até a efetiva entrega do veículo e integral satisfação dos créditos;
- d) Se constatado pela **LOCADORA** que o **LOCATÁRIO** está utilizando o(s) veículo(s) locado com negligência, imperícia ou imprudência, situação em que autorizará a retomada e ao recolhimento do(s) veículo(s), sem que enseje ao **LOCATÁRIO** qualquer pretensão ou ação de natureza indenizatória, reparatória ou compensatória, a qualquer tempo.

Cláusula 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Folha nº	07
Processo nº	001-000212/2019
Rubrica	
Matrícula	21019



10.1 – As partes acordam desde já que quaisquer dúvidas ou omissões deste contrato serão regidas pelas disposições aplicáveis à matéria.

Cláusula 11ª – DO FORO

11.1 – Elegem as partes contratantes o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2019

LOCADOR:

SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

LOCATÁRIO:

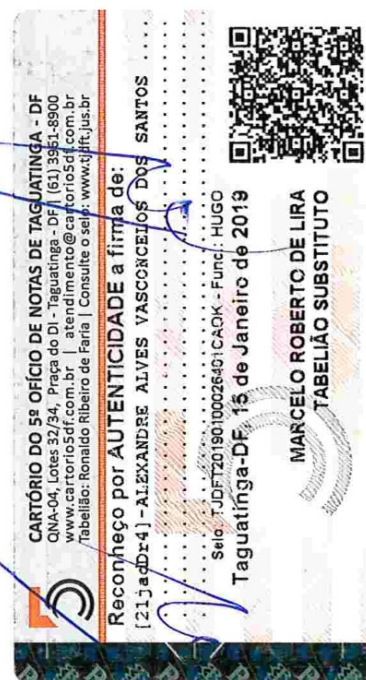
JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO
CPF: 359.247.801-04

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome:
CPF:

Folha nº	08
Processo nº	001-000212/2019
Rubrica	
Matrícula	21019





Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante

Av. Central, A.E. 19, Lotes H/I, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386 - 0886

Tabellão - Hercules Alexandre da Costa Benício.

cartório do 1º ofício do núcleo bandeirante cartório do 1º ofício do núcleo bandeirante cartório do 1º ofício do núcleo bandeirante cartório do 1º ofício do núcleo bandeirante

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos
direitos, a(s) firma(s) de:

[0005949]-JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

TJDFT20190170004680CZSJ



Em Testemunho _____ da Verdade

Brasília-DF, 08 de Janeiro de 2019

172-ADRIANA MADEIRA CUNHA-ESCREVENTE

[Handwritten signature]



FOLHA Nº. 284
PROCESSO Nº. 001-000212/2019
RUBRICA: §
MATRÍCULA: 21019



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo celebrado o dia 02 de janeiro de 2019, as partes abaixo qualificadas:

LOCADORA: SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10 LOTE 13 PARTE C - SCIA - GUARA - DF, CEP 71.250-05, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 025.871.911-73, portador do documento de identidade de nº 2.405.121 SSP/DF, residente e domiciliado nesta capital.

LOCATÁRIO: JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, deputado, inscrito no CPF sob o nº 359.247.801-04, endereço: Praça Municipal, Qd 02, Lote 05, 3º Andar, Gabinete 11, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Brasília/DF.

têm, entre si, justo e acertado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo, segundo as condições adiante especificadas:

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Quinta do originário contrato de Locação de Veículo firmado entre as partes acima qualificadas no dia 02 de janeiro de 2019.

Cláusula 2ª

A Cláusula Primeira do originário Contrato de Locação de Veículo passa a vigorar, em comum acordo, da seguinte forma:

"1.1 O presente contrato tem como objeto a locação do(s) veículo(s) listado(s) abaixo, de propriedade da **LOCADORA**, cuja destinação de uso se dará exclusivamente na atividade parlamentar.

Marca/Modelo: CRUZE
Placa: PZY-1701

O uso do veículo discriminado acima se deu até o dia 30/06/2019, isso porque, a partir do dia 01/07/2019, o referido veículo será substituído pelo VW VIRTUS 200TSI CONFORTLINE, placa QOT-8761, o qual será utilizado até o encerramento do contrato, cuja data consta da cláusula 4ª."

Cláusula 3ª

A Cláusula 5.1 do originário Contrato de Locação de Veículo passa a vigorar, em comum acordo, da seguinte forma:

"5.1 - O valor do aluguel mensal, livremente pactuado, para o veículo VW VIRTUS 200TSI CONFORTLINE, placa QOT-8761 será de R\$ 3.500,00 (quatro mil reais)."

Clausula 4ª

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato de Locação de Veículo objeto do presente aditivo.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília/DF, 24 de junho de 2019

LOCADOR:

FOLHA Nº. 285
PROCESSO Nº. 001-000212/2019
RUBRICA: §
MATRÍCULA: 21019



SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME

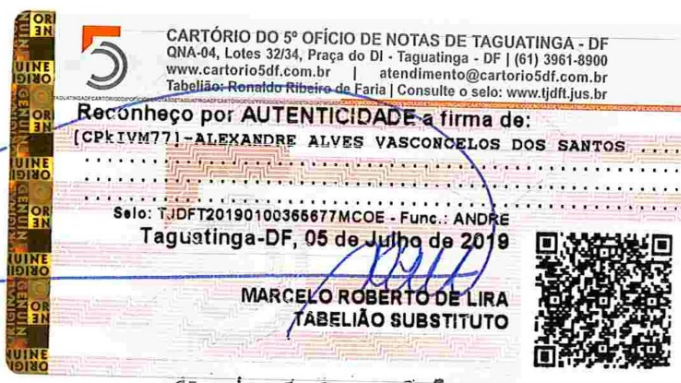
LOCATÁRIO:

JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO
CPF: 359.247.801-04

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome:
CPF:



Katrine A. Gomes Beão
Escritor





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo celebrado o dia 02 de janeiro de 2020, as partes abaixo qualificadas:

LOCADORA: SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10 LOTE 13 PARTE C - SCIA - GUARA - DF, CEP 71.250-05, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 025.871.911-73, portador do documento de identidade de nº 2.405.121 SSP/DF, residente e domiciliado nesta capital.

LOCATÁRIO: JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, deputado, inscrito no CPF sob o nº 359.247.801-04, endereço: Praça Municipal, Qd 02, Lote 05, 3º Andar, Gabinete 11, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Brasília/DF.

têm, entre si, justo e acertado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo, segundo as condições adiante especificadas:

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Quinta do originário contrato de Locação de Veículo firmado entre as partes acima qualificadas no dia 02 de janeiro de 2020.



Cláusula 2ª

A Cláusula Primeira do originário Contrato de Locação de Veículo passa a vigorar, em comum acordo, da seguinte forma:

“1.1 O presente contrato tem como objeto a locação do(s) veículo(s) listado(s) abaixo, de propriedade da **LOCADORA**, cuja destinação de uso se dará exclusivamente na atividade parlamentar.

Marca/Modelo: VIRTUS
Placa: QOT-8761

O uso do veículo discriminado acima se deu até o dia 01/01/2020, isso porque, a partir do dia 02/01/2020, o referido veículo será substituído pelo TOYOTA COROLLA XEI, Chassi: 9BRB33BE2L2014994, o qual será utilizado até o encerramento do contrato, cuja data consta da cláusula 4ª.”

Cláusula 3ª

A Cláusula 5.1 do originário Contrato de Locação de Veículo passa a vigorar, em comum acordo, da seguinte forma:

“5.1 - O valor do aluguel mensal, livremente pactuado, para o veículo TOYOTA COROLLA XEI, Chassi: 9BRB33BE2L2014994 será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”

Cláusula 4ª

O presente Termo aditivo permanece em vigor, e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato de Locação de Veículo, prorrogando pelo período de 1 (um) ano, a partir do dia 02/01/2020 com validade até o final do mandato.



E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

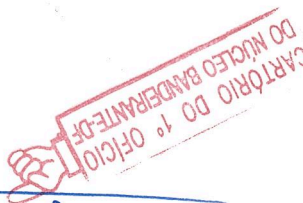
Brasília/DF, 02 de janeiro de 2020.

LOCADOR:



[Assinatura]
SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME

LOCATÁRIO:



[Assinatura]
JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO
CPF: 359.247.801-04

TESTEMUNHAS:

Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
Av. Central, A.E. 19, Lotes H/I, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386 - 0886
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício.

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:
[0005949]-JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

TJDF20200170000212PTD

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 02 de Janeiro de 2020
174-LUCIANA AMANCIO DUARTE-ESCREVENTE

Nome

CPF:

Nome:

CPF:

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do DI - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabelião: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdft.jus.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[1rvBVXr0]-ALEXANDRE ALVES VASCONCELOS DOS SANTOS

Selo: TJDF202001000032910IEB - Func.: RODRIGO
Taguatinga-DF, 05 de Janeiro de 2020

[Assinatura]
ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DECLARAÇÃO

A empresa **Suprema Locadora de Veículos LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 24.894.391/0001-70, situada na SCIA Quadra 15 Conjunto 10 Lote 13 Parte C – SCIA – Brasília/DF, através de seu representante Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, portador do CPF 025.871.911-73, declara, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, sob as penas da Lei, que não possui, em seus quadros funcionais, servidor ou empregado da Administração Pública do Distrito Federal e não possui vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com qualquer Deputado Distrital, nos termos dos artigos 2º, § 3º e 9º, inciso II do Ato da Mesa Diretora nº. 19/2017 publicado no Diário da Câmara Legislativa nº. 62 de 04/04/2017.

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2019.

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos
CPF 025.871.911-73

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do DI - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabelião: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdft.jus.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de:
[2CeLc2R3] - ALEXANDRE ALVES VASCONCELOS DOS SANTOS

Selo: TJDF20190100048661/vvho - Func.: HUGO
Taguatinga-DF, 25 de Janeiro de 2019

MARCELO ROBERTO DE LIRA
TABELIÃO SUBSTITUTO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Marcelo Roberto de Lira
TABELIÃO SUBSTITUTO
TAGUATINGA - DF



Folha nº 15
Processo nº 001-000212/2019
Rubrica [assinatura]
Matrícula 21019

DECLARAÇÃO

Eu, João Hermeto de Oliveira Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF 359.247.801-04, Deputado Distrital, declaro, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, sob as penas da Lei, que não possuo vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a empresa Suprema Locadora de Veículos LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 24.894.397/0001-70, nos termos dos artigos 2º, § 3º e 9º, inciso II do Ato da Mesa Diretora nº. 19/2017 publicado no Diário da Câmara Legislativa nº. 62 de 04/04/2017.

Brasília-DF, 02 de Janeiro de 2019.


João Hermeto de Oliveira Neto
CPF 359.247.801-04

Folha nº	16
Processo nº	001-000212/2019
Rubrica	
Matrícula	21019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS



PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: NOÉCIA MARTINS DE GODOI, brasileira, solteira, do lar, RG n. 221.015 SSP-DF, CPF 146.526.251-20, residente e domiciliada à QOF Conjunto RT Lote 08 Apt 101, Candangolândia-DF.

LOCATÁRIO: JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO, escritório de Apoio à Atividade Parlamentar, brasileiro, Deputado Distrital, inscrito no CPF n. 359.247.801-04, endereço: Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, 3º andar, Gabinete 11 – SIG Brasília/DF, CEP 72.094-902.

As partes acima têm entre si, justo e acertado o presente contrato de locação comercial que se regerá pelas condições abaixo.

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Neste ato o LOCADOR se compromete a ceder em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado à QR 1A CONJUNTO RT LOTE 02 – CANDANGOLÂNDIA, CEP 71.727-100, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 47486414, de sua propriedade.

Cláusula 2ª. A presente locação se destina exclusivamente a servir de Escritório de Apoio à Atividade Parlamentar.

Cláusula 3ª. Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado, sem a prévia autorização expressa e por escrito do LOCADOR.

PRAZO

Cláusula 4ª. Este contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando em 13/05/2019 (treze de maio de dois mil e dezenove) e se encerrando em 13/05/2020 (treze de maio de dois mil e vinte), data em que, caso a locação não seja renovada por acordo entre as partes, o LOCATÁRIO restituirá o imóvel livre, desocupado e em perfeito estado de conservação, conforme o recebeu.

VALOR E PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O aluguel mensal é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser pago até o último dia de cada mês, em cheque nominal ao LOCADOR.

Parágrafo único: Em caso de mora no pagamento do aluguel e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado, ao pagamento principal, acrescido de juros de mora ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

Cláusula 6ª. Além do aluguel, são encargos do LOCATÁRIO: o imposto predial (IPTU), a taxa de energia, água, saneamento, esgoto e quaisquer outras que recaiam sobre o imóvel locado.

Cláusula 7ª. O LOCATÁRIO também será responsável, enquanto durar a locação, por todas as despesas de conservação da loja e outras ligadas ao uso do imóvel, todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de

FOLHA Nº. 198
PROCESSO Nº. 001.000212/2019
RUBRICA:
MATRÍCULA: 21019

rescisão contratual, em caso de descumprimento, e todas as exigências do Poder Público a que der causa.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 8ª. O LOCATÁRIO se obriga a manter o objeto de locação em bom estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locações, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem a conservação de pinturas.

Cláusula 9ª. Caso o LOCATÁRIO não zele pelo imóvel, causando-lhe qualquer dano, deverá arcar com as despesas necessárias à reparação do mesmo.

Cláusula 10ª. Caso o LOCATÁRIO deseje realizar benfeitorias no imóvel, deverá apresentar projeto ao LOCADOR, o qual no prazo de 10 (dez) dias apresentará sua resposta, por escrito que, contudo, não terá de ser afirmativa.

Cláusula 11ª. No caso de introdução de benfeitorias no imóvel, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização.

Cláusula 12ª. O LOCATÁRIO deverá encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correções monetárias e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes.

Cláusula 13ª. O LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR o exame e vistoria do imóvel locado, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

Cláusula 14ª. Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR poderá fazer uma vistoria no imóvel locado afim de verificar se o mesmo se encontra nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.

RECISÃO CONTRATUAL

Cláusula 15ª. As infrações das obrigações consignadas nas cláusulas da Conservação do Imóvel, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, são consideradas como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual. No caso de venda do imóvel, antes do término do contrato, as partes entrarão em acordo, quanto ao pagamento da rescisão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16ª. Se houver desapropriação do imóvel locado, este contrato ficará rescindido de pleno direito, sem qualquer indenização ao LOCATÁRIO.

Cláusula 17ª. Se houver incêndio ou acidente que conduza à reconstrução ou reforma do objeto da locação, rescindir-se-á o contrato, sem prejuízo da responsabilidade do LOCATÁRIO, se o fato ocorreu por sua culpa.

Cláusula 18ª. Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feita por escrito.

Cláusula 19ª. Este contrato extinguir-se-á com a falência ou extinção de qualquer das partes, ressalvado o direito dos sucessores a qualquer título de, no prazo de 30 dias do fato, darem seguimento ao contrato.

FOLHA Nº. 199
PROCESSO Nº. 006.000.212/2019
RUBRICA:
MATRÍCULA: 21019





Cláusula 20ª. As partes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato

Cláusula 21ª. O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual ao valor do aluguel, ou será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação.

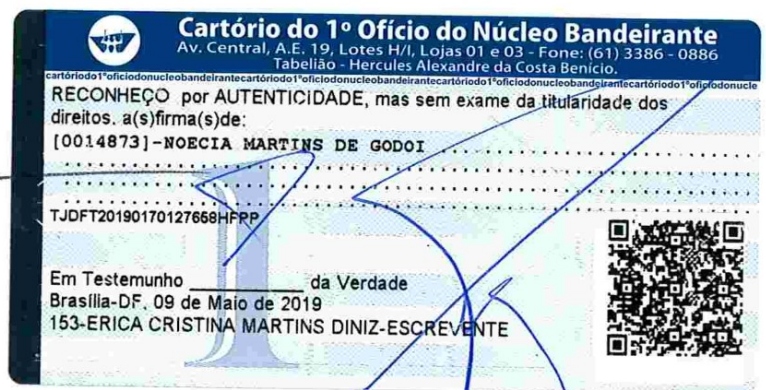
Parágrafo Único: O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier, fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da clausula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 09 de maio de 2019.

Noécia Martins de Godoi
LOCADOR
NOÉCIA MARTINS DE GODOI
CPF 146.526.251-20

João Hermeto de Oliveira Neto
LOCATÁRIO
JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO
CPF 359.247.801-04



TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo: _____

CPF _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

CPF _____

Assinatura: _____

FOLHA Nº. 200
PROCESSO Nº. 001-000912/2019
RUBRICA: [Signature]
MATRÍCULA: 21019

~~FOLHA Nº~~
~~PROCESSO Nº~~
~~RUBRICA~~
~~MATRICULA~~

202
 001-000212/2019
 21019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NOECIA MARTINS DE GODOI
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 221015 SSP-DF
 CPF: 146.526.251-20 DATA NASCIMENTO: 16/10/1948
 FILIAÇÃO: AVELINO MARTINS DE GODOI
 LINDOURA MARTINS DE SOUSA
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B
 Nº REGISTRO: 01630414293 VALIDEZ: 22/02/2020 Nº HABILITAÇÃO: 13/01/2001
 OBSERVAÇÕES:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1392123399

ASSINATURA DO PORTADOR: Noécia Martins de Godoi
 LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EXCESSO: 13/03/2017
 SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
 96859140655
 DF749111470
 DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1392123399


 HERMETO
 Deputado Distrital



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
HERCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO - TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

CNPJ: 23.146.837/0001-49 CF/ DF: 07.735.479/001-12
Av. Central, AE 19, Lt H / I, Ljs 1 e 3, Núcleo Bandeirante/DF. CEP: 71.710-585
Fone: (61) 3386.0886 e-mail: cartnbdf@gmail.com

CONTROLE Nº: 195647

LIVRO Nº 2718

FOLHA Nº: 052

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 2718, à(s) Fl(s). 052, encontre lavrado o seguinte Teor:

Procuração bastante que fazem: **FERNANDO ANDRÉ PEREIRA TEIXEIRA**, **ADRIANA PEREIRA**, na forma abaixo

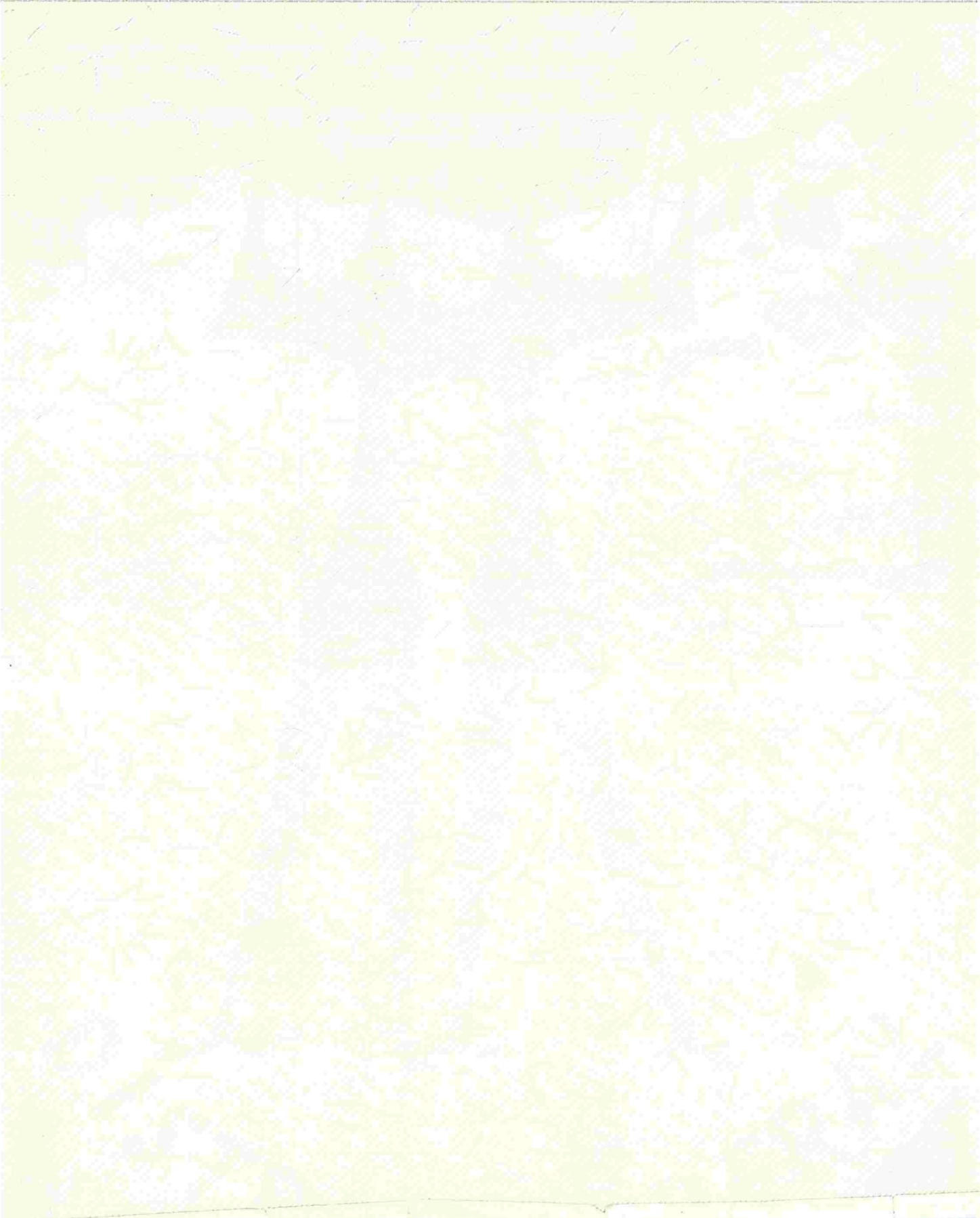
SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (06/09/2007), nesta cidade do Núcleo Bandeirante Distrito Federal, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram como outorgantes **FERNANDO ANDRÉ PEREIRA TEIXEIRA, brasileiro, que se declara solteiro, estudante, maior, CI nº 2.161.052 SSP/DF, CPF/MF nº 704.809.151-72, residente e domiciliado à QR1A, Conjunto RT, Casa 02, Candangolândia, Distrito Federal, ADRIANA PEREIRA, brasileira, que se declara solteira, do lar, maior, CI nº 468.124 SSP/DF, CPF/MF nº 150.967.771-20, residente e domiciliada à QR1A, Conjunto RT, Casa 02, Candangolândia-Distrito Federal** reconhecidos como os próprios pelos documentos exibidos e de cuja identidade e capacidade dou fé. Por eles me foi dito que, por este público instrumento, nomeiam constituem sua bastante procuradora **NOÉCIA MARTINS DI GODOI, brasileira, solteira, do lar, maior, CI nº 221.015/SSP/DF, CPF/MF nº 146.526.251-20, residente e domiciliada à QOF, Conjunto E, Lote 07, Candangolândia-Distrito Federal**, a quem conferem amplos poderes para o fim específico de tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados com a parte que lhes cabe do imóvel situado na **QR 1-A, CONJUNTO RT, LOTE 02, CANDANGOLÂNDIA, DISTRITO FEDERAL**, (dados fornecidos por declaração), podendo para tanto, representá-los perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, seus departamentos e secretarias, Autarquias, pessoa física e/ou jurídica de direito público ou privado, pessoa física e/ou jurídica de direito público ou privado, Governo Federal, Estaduais, Municipais, Governo do Distrito Federal, seus departamentos, secretarias, administrações regionais, Companhias de água, esgoto, energia elétrica, Cartórios e geral, CEB, CAESB, CREA e onde com esta se apresentar e necessário for, assinando e requerendo o que for preciso. **Conferindo-lhe poderes especiais para zelar, administrar, alugar, e, vender, prometer vender, ceder, transferir, alienar, permutar o referido imóvel, a quem quiser, pelo preço e condições que ajustar**, podendo para tanto, receber o produto da venda, passar recibos e dar quitação, aceitar e transmitir domínio, direito, ação posse, dar limites e confrontações, assinar as competentes escrituras, contratos e/ou re- ratificações, concordar discordar de cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, obrigando-lhes a dar a venda por boa, firme e valiosa, também por seus herdeiros e sucessores, requerer, receber e apresentar certidões diversas, certidões negativas, nada consta, promover registros e averbações, descrever e caracterizar o(s) imóvel(is), receber quantia relacionadas com o aluguel(is), rescindir contratos, promover ações de despejo, juntar e retirar documentos, presta declarações, apresentar provas, cumprir exigências, pagar taxas, multas e impostos, assinar as declarações exigidas pelo Decreto 93.240/86, constituir advogados com os poderes da cláusula AD JUDICIA para as ações que versarem sobre o(s) imóvel(is) acima descrito(s), e praticar todos os demais atos necessários aos fins deste mandato **podendo, inclusive, substabelecer. O PRESENTE MANDATO É OUTORGADO EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, IRRETRATÁVEL E ISENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.** "Certifico que o outorgante não apresentou prova de ser proprietário ou titular de direito real ou pessoal sobre o bem objeto desta procuração". O(S) OUTORGANTE(S) NÃO APRESENTOU(ARAM) DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A TITULARIDADE DE PROPRIEDADE DO BEM OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, FICANDO ELE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA VERACIDADE DOS MESMOS, BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO. CERTIFICO AINDA QUE ESCLARECI AO(S) OUTORGANTE(S) QUE A PRESENTE SÓ TERÁ VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SUA TITULARIDADE DE POSSE, DOMÍNIO, DIREITO E AÇÃO. A(s) parte(s) outorgante(s) declara(m) haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexactidão dos mesmos. Assim o disseram do que dou fé, e me pediram este instrumento, que lhes li, aceitaram e assinam. Eu, (a.a) JULLYANNI ROMUALDO DA SILVA, ESCRIVENTE, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu (a.a) EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO, Tabelião, dou fé e assino. **FERNANDO ANDRÉ PEREIRA TEIXEIRA, ADRIANA PEREIRA**. Extraída por certidão. Eu Renata Lima da Costa, a extrai por certidão nesta data, conferi, dou fé e assino, em público e raso. Núcleo Bandeirante, 09 de abril de 2019.

Selo: TJDF20190170099805ZCJT
Para consultar o selo, acessar www.tjdft.jus.br.



Em Testemunho Renata Lima da Costa da Verdade.





6101c



DECLARAÇÃO

FOLHA Nº. 208
PROCESSO Nº. 001-000212/2019
RUBRICA: 8
MATRÍCULA: 21019

NOÉCIA MARTINS DE GODOI, brasileira, solteira, do lar, RG n. 221.015 SSP-DF, CPF 146.526.251-20, residente e domiciliada à QOF Conjunto RT Lote 02, Candangolândia-DF, declara, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, sob as penas da Lei, que não possui, em seus quadros funcionais, servidor ou empregado da Administração Pública do Distrito Federal e não possui vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com qualquer Deputado Distrital, nos termos dos parágrafos 3º e 9º do artigo 2º do Ato da Mesa Diretora nº. 19/2017 publicado no Diário da Câmara Legislativa nº. 62 de 04/04/2017.

Brasília-DF, 09 de maio de 2019.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DO NÚCLEO BANDEIRANTE-DF

Noécia Martins de Godoi

NOÉCIA MARTINS DE GODOI

CPF 146.526.251-20

Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
Av. Central, A.E. 19, Lotes H/I, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386 - 0886
Tabellão - Hercules Alexandre da Costa Benício.

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a(s) depositada(s) em meus arquivos,
mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s):
[0014873]-NOECIA MARTINS DE GODOI

TJUDFT20190170139447NQKX

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 16 de Maio de 2019
126-ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE-DF
DANIEL ARAÚJO MESQUITA
ESCREVENTE

FOLHA Nº. _____
PROCESSO Nº. 001-000212/2019
RUBRICA: 8
MATRÍCULA: 21019

DECLARAÇÃO

FOLHA Nº. 209
PROCESSO Nº. 801-000212/2019
RUBRICA: 8
MATRÍCULA: 21019

Eu, **João Hermeto de Oliveira Neto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 359.247.801-04, Deputado Distrital, declaro, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, sob as penas da Lei, **que não possuo vínculo** de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com **NOÉCIA MARTINS DE GODOI**, RG n. 221.015 SSP-DF, CPF 146.526.251-20, proprietária do imóvel localizado à QR 1A CONJUNTO RT LOTE 02 – CANDANGOLÂNDIA, CEP 71.727-100, nos termos dos parágrafos 3º e 9º do artigos 2º do Ato da Mesa Diretora nº. 19/2017 publicado no Diário da Câmara Legislativa nº. 62 de 04/04/2017.

Brasília-DF, 09 de Maio de 2019.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DO NÚCLEO BANDEIRANTE-DF

João Hermeto de Oliveira Neto
CPF 359.247.801-04

Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
Av. Central, A.E. 19, Lotes H/I, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386 - 0886
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício.

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:
[0005949] - JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

TJDFT20190170130847 ORGN

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 13 de Maio de 2019
113-ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE

QR CODE

FOLHA Nº. 209
PROCESSO Nº. 801-000212/2019
RUBRICA: 8
MATRÍCULA: 21019



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente contrato disciplina os termos e condições pelos quais o **GRUPO NAU COMUNICAÇÃO** coloca à disposição de seu cliente a prestação de serviços de divulgação de atividade parlamentar conforme é elencado neste contrato.

DAS PARTES

CONTRATADA: **GRUPO NAU COMUNICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, localizada na QD. 701 SRTVN – Centro Empresarial Norte, Bloco B, Sala 318, Asa Norte, CEP: 70.710-600, CNPJ: 34.591.587/0001-72, neste ato denominada como **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: **JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, deputado distrital, inscrito no CPF 359.247.801-04, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal, Qd 02 lote 05, 3 andar, Gabinete 11, SIG Brasília/DF - CEP: 72.094-902.

As partes acima identificadas celebram o presente contrato de serviço de divulgação de atividade parlamentar a ser prestado pela **CONTRATADA** em favor do **CONTRATANTE**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de divulgação de atividade parlamentar do **CONTRATANTE**. Estão no escopo: formulação de estratégias de comunicação para divulgação da atividade parlamentar; elaborar textos jornalísticos que serão usados para a divulgação da atividade parlamentar; fornecer à contratante, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços prestados; montar agenda de relacionamento com repórteres; elaborar agenda com os meios de comunicação; fazer redação de discursos e pronunciamentos sempre que solicitados, produzir conteúdo de texto jornalístico para as redes sociais e produzir relatório das ações de prestação de serviço de divulgação de atividade parlamentar do **CONTRATANTE**.





2 – PERÍODO

O serviço de divulgação da atividade parlamentar será realizado do dia 02 de dezembro de 2019 ao dia 31 de janeiro de 2020.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer as informações necessárias sobre a atividade parlamentar que devem ser usadas nos meios de comunicação;
- b) Estar disponível para entrevistas para veículos de comunicação;
- c) Cumprir as condições de pagamento estipuladas neste contrato.

4 – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

São direitos do **CONTRATANTE**

- a) Aprovar o conteúdo que será veiculado na imprensa;
- b) Apontar em qual meio jornalístico gostaria de ver sua atividade parlamentar divulgada;
- c) Transmitir por escrito as determinações sobre possíveis modificações em textos;
- d) Receber relatório das ações da **CONTRATADA** sobre a prestação de serviço de divulgação de atividade parlamentar.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Formulação de estratégias de comunicação para divulgação da atividade parlamentar;
- b) Elaborar os textos jornalísticos que serão usados para a divulgação da atividade parlamentar;
- c) Fornecer à contratante, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços prestados;
- d) Montar agenda de relacionamento com repórteres;
- e) Elaborar agenda com os meios de comunicação;
- f) Fazer redação de discursos e pronunciamentos sempre que solicitados;

- g) Produzir conteúdo de texto jornalístico para as redes sociais;
- h) Produzir relatório das ações de prestação de serviço de divulgação de atividade parlamentar do **CONTRATANTE**.



6 – DOS DIREITOS DA CONTRATADA

- a) Receber o pagamento dos valores contratados com vencimento no dia escolhido pela **CONTRATANTE**, pelo período acordado;

7 – DO PREÇO

O valor acordado para prestação de serviços de divulgação de atividade parlamentar para o **CONTRATANTE** respeitará a proposta aprovada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no mês de dezembro de 2019 e no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no mês de janeiro de 2020, pagos via boleto, depósito bancário ou cheque.

8 - PAGAMENTO

O pagamento será feito até o último dia útil do mês da presente prestação de serviço.

9 – DA INADIMPLÊNCIA

Independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, o **CONTRATANTE** incorrerá em mora se inadimplir com quaisquer valores devidos a **CONTRATADA**.

9.1 Dos juros de mora e multa por atraso

Pelo atraso de qualquer pagamento, os valores devidos serão acrescidos de juros de mora no valor de 1% (um por cento) do débito e multa por atraso no valor de 2% (dois por cento) do mesmo valor.

9.2 Da interrupção da prestação dos serviços e Rescisão contratual por justa causa.

O atraso de 15 (quinze) dias da dívida, concederá a **CONTRATADA** o direito de interromper a prestação de seus serviços até o pagamento do débito.



Doravante, após 30 (trinta) dias de injustificado inadimplemento, poderá a **CONTRATADA** rescindir o presente contrato, mediante notificação ou aviso formalizado ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo único: Frisa-se que, a qualquer momento, o **CONTRATANTE** pode oferecer uma proposta de pagamento, desde que formal e devidamente assinada por seu representante, a qual evitará a interrupção da prestação de serviço, bem como, a rescisão do presente contrato.

10 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: a **CONTRATADA** pode rescindir o presente contrato desde que acordado previamente com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo: caso as duas partes queiram rescindir, a transação será o meio eficaz para a extinção do instrumento.

Parágrafo segundo: Qualquer das **PARTES** poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 10 (dez) dias de antecedência, ressaltando o pagamento de serviços já prestados.

11 – DA CONCILIAÇÃO

Havendo conflito de interesses entre as **PARTES**, os mesmos se comprometem, por este ato, em buscar uma solução amigável, em reunião, em até 10 (dez dias) a ser agendada pela **CONTRATANTE**, evitando os dissabores e transtornos gerados por uma discussão judicial;

12 – DO PRAZO

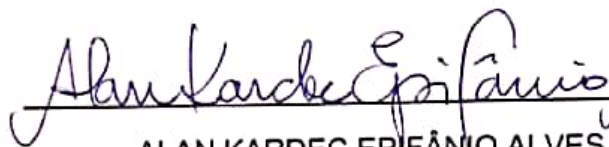
Este contrato terá validade de 60 dias, a contar da data de sua assinatura pelas partes, com possibilidade de renovação, caso alguma das partes se manifeste.

13 – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília, 2 de dezembro de 2019

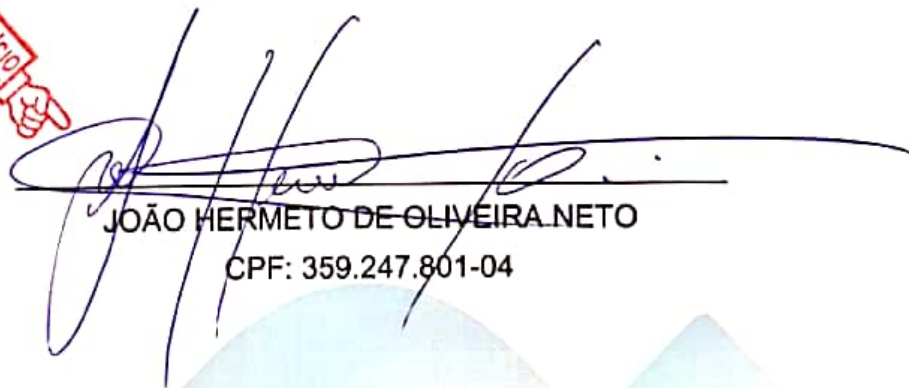


ALAN KARDEC EPIFÂNIO ALVES

Sócio-fundador do Grupo Nau de Comunicação


Gilberto
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
NÚCLEO BANDERANTE-DF



JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

CPF: 359.247.801-04

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1000
cartorio@4oficiodenotas.com.br

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
(0148731) - ALAN KARDEC EPIFÂNIO ALVES

TJDF2019009101981880HB
Selo tjdf Jus.br - BSB, 05/12/2019 - 19:29
GFDS-Tabellão, Evaldo Feitosa dos Santos

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O ORIGINAL

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Luis Soares Feitosa
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Luis Soares Feitosa

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Luis Soares Feitosa



Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante

Av. Central, A.E. 19, Lotes H/1, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386-0886
Tabellão - Hercules Alexandre da Costa Benício

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos
direitos, a(s) firma(s) de

[0005949] - JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

TJODT20190170365401EJJP



Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 09 de Dezembro de 2019
153-ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE

DECLARAÇÃO

A empresa, **GNC SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA – GRUPO NAU COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº.34.591.587/0001-72, situada na ST SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C SALA 318, ASA NORTE – Brasília/DF, através de seu representante Alan Kardec Epifânio Alves, portador do CPF 585.302.151-68, declara, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, sob as penas da Lei, que não possui, em seus quadros funcionais, servidor ou empregado da Administração Pública do Distrito Federal e não possui vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com qualquer Deputado Distrital, nos termos dos artigos 2º, § 3º e 9º, inciso II do Ato da Mesa Diretora nº. 19/2017 publicado no Diário da Câmara Legislativa nº. 62 de 04/04/2017.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2019.


Alan Kardec Epifânio Alves
CPF 585.302.151-68



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPQ QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

PRECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0148731]-ALAN KARDEC EPIFÂNIO ALVES

TJDF20190091037407JDEQ
Selo: tjdf.jus.br - BSB, 11/12/2019 - 13:39:28
PIMDO-Tabelão: Evaldo Feitosa dos Santos

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
4º Ofício de Notas do DF
Escritor Autorizado

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

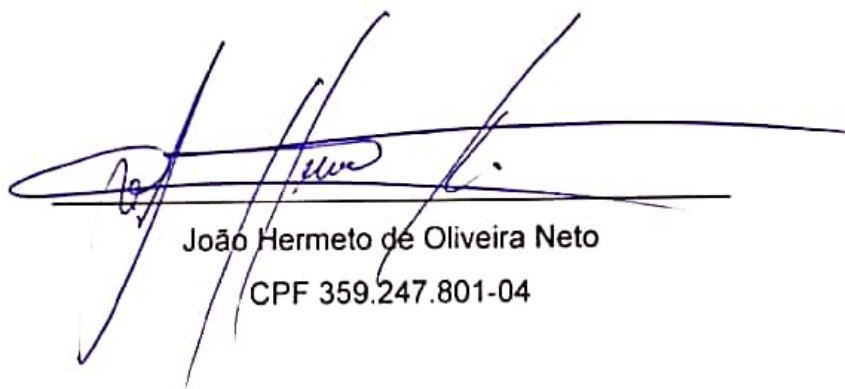
PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANEXO CATEGORIA ORO



DECLARAÇÃO

Eu, João Hermeto de Oliveira Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF 359.247.801-04, Deputado Distrital, declaro, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, sob as penas da Lei, que não possuo vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a empresa GNC SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº.34.591.587/0001-72, nos termos dos artigos 2º, § 3º e 9º, inciso II do Ato da Mesa Diretora nº. 19/2017 publicado no Diário da Câmara Legislativa nº. 62 de 04/04/2017.

Brasília-DF, 02 de DEZEMBRO de 2019.



João Hermeto de Oliveira Neto
CPF 359.247.801-04



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOTE C - CEP
71.215-902 BRASÍLIA - DF - CNPJ: 07.522.669/0001-92
CF/DF 07.468.935/001-97 REGIME ESPECIAL -
ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006 NUESP / GEESP / DITRI
/ SUREC / SEF / NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA /
SERVIÇOS SÉRIE U Nº 025743944

SEU CÓDIGO

2013573-4

FL. 1/0 FATCAM

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA
PELA LEI Nº 10.438,
DE 26 DE ABRIL DE 2002.

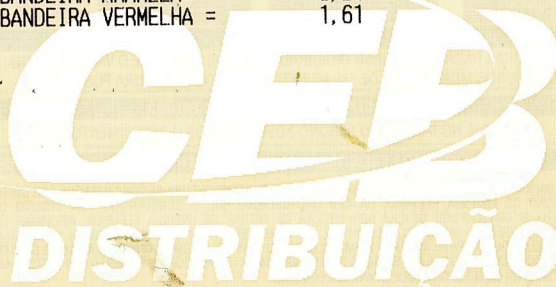
JÓAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO
QR-1A CJ RT LT 02 LJ 01
CANDANGOLÂNDIA - DF
CEP: 71.727-100

CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOT.kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZ/2019	13/01/2020	390	286,81

DATAS			DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL:	26/12/2019	NUM. DIAS	CNPJ/CPF:	000035924780104
LEITURA ANTERIOR:	27/11/2019	29	NÚMERO DA UC:	1240064
PRÓXIMO MÊS:	26/01/2020		CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/MONOFÁSICO
APRESENTAÇÃO:	26/12/2019		MEDIDOR(ES):	00001603964

kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F. PONTA	INJETADO F. PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
LEIT. ATUAL:	2228						
LEIT. ANT.:	1838						
CONSTANTE:	1,00						
APURADA:	390						
RESÍDUO:	0						
MEDIDO:	390						
FATURADO:	390						

DESCRIÇÃO DA CONTA			
TARIFA FAIXA CONSUMO	390 kWh A R\$	0,6901120 =	269,14
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			17,67
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	=	5,24	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	=	1,61	



MENSAGENS IMPORTANTES

Reservado ao Fisco: 714A.BE4B.E966.7445.1045.38A4.ECC3.AE8E

COMP.DA TARIFA	%	R\$
RES. ANEEL 166/05		
ENERGIA:	50,10	134,84
DISTRIBUIÇÃO:	14,57	30,43
TRANSMISSÃO:	4,84	10,11
TRIBUTOS:	14,44	60,24
ENC. SETORIAIS:	9,01	18,82
PERDAS SIST. E.:	7,04	14,70

IMPOSTOS	%	R\$
BASE CÁLCULO:		269,14
ICMS TARIFA:	18,00	48,44
ICMS SUBV.:		48,44
TOTAL ICMS:		48,44
PIS/PASEP:	0,78	2,09
COFINS:	3,61	9,71

INDICADORES DE CONTINUIDADE				
	DIC	FIC	DMIC	DICRI
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00	
LIMITE MENSAL:	4,71	3,11	2,60	
TRIM.:	9,43	6,22		
ANUAL:	18,86	12,45		
CONJ. ELÉT.:	NÚCLEO BANDEIRANTE			
MÊS DE REF.:	10/2019	ENC. USO R\$:	104,02	

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)					
NOV/19	443	JUL/19	210	MAR/19	0
OUT/19	421	JUN/19	210	FEV/19	0
SET/19	334	MAI/19	0	JAN/19	0
AGO/19	220	ABR/19	0	DEZ/18	0
MÉDIA ANUAL:	300				



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASÍLIA - DF - CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF: 07.468.935/001-97

SEU CÓDIGO

2013573-4

MÊS FATURADO

DEZ/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

286,81

VENCIMENTO

13/01/2020

83690000002 4 86810005286 9 11201357385 5 20135731912 2



BRB - Banco de Brasília SA - 070
RECIBO DE PAGAMENTO - CODIGO DE BARRAS
PARA SIMPLES CONFERENCIA

Agencia:0999 Terminal:5515 Conta:044000837-9

07/01/2020 15:29

JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

NSU.....: 000210211

NSU Debito...: 000210213

Tipo Doc....: CEB DISTRIBUICAO

Linha 1.....: 8369000000024

Linha 2.....: 868100052869

Linha 3.....: 112013573855

Linha 4.....: 201357319122

Data Vencdo.: 13/01/2020

Data Debito.: 07/01/2020

Valor Debito: *****286,81

Responsabilizo-me pelas informacoes prestadas.
Em caso de divergencia fica o banco autorizado a
debitar a diferenca em minha conta. Valido so-
mente com o doc. original.

RB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161

OUVIDORIA 0800-642-1105

PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

REINVENTE-SE COM A GENTE EM 2020!
BOAS FESTAS E FELIZ ANO NOVO.

lot
CAIXA
loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

002-323200617-7

02/JAN/2020 HORA DE 16:28:39

LOT. 04.007409-9 TERM 023064

LOCALIDADE: BRASILIA

AG. VINCULADA: 0643

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CAESB CIA AG ESG BRASILIA

VALOR DO PAGAMENTO: 159,40

826100000015 594000080897

795000000013 912011000029

002-323200617-7

1ª VIA

lot
CAIXA
loterias

caesb

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibiapiruna - Lts. 13/21 - Águas Claras-DF - CEP 71928-720

INSCRIÇÃO NO CF/DF: 07.324.667/001-67

CNPJ: 00.082.024/0001-37

JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

QR 01A CJ RI LT 02 LJ 01

CANDANGOLANDIA 18/12/19 08:36:49

1301 0823 13 1/2/131 1 F CHOCUC221260

MÊS/ANO: 12/2019

VENCIMENTO: 06/01/2020

INSCRIÇÃO: 89795-7

CONSUMOS FATURADOS EM	NÚMERO		HIDRÔMETRO		DATA INSTALAÇÃO		CATEGORIA	IMÓVEL	UNIDADE DE CONSUMO	DATA PRÓXIMA LEITURA	
	Y18N047589				03/09/2018		COMERCIAL	1		20/01/2020	
	DATA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA		DATA		LEITURA ATUAL		
	20/11/2019		73		18/12/2019		75		MEDIDO		
		11/19		10/19		09/19		08/19		07/19	
		10		10		10		10		10	
		05/19		04/19		03/19		02/19		01/19	
		10		10		10		10		10	
										CONSUMO FATURADO	
										MÍNIMO	
										10	
										FAIXA PREVISTA DE CONSUMO	
										MÍNIMO	
										MÉDIO	
										MÁXIMO	
										2	
										4	
										10	

FAIXAS DE CONSUMO (M3)	VOL. POR UNID. CONS. (M3)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (M3)	PREÇO (M3) R\$	SUB TOTAL R\$
0	10	10	1	10	7,97
					79,70
TARIFA DE AGUA					79,70
TARIFA DE ESGOTO 100%					79,70

CHAVE: 63055

COORD. GEOGRAFICAS DESSE IMÓVEL: LAT -15.8574875 LNG -47.9542762

ICMS= 0,00	ISS 2%= 0,00	ISS 5%= 0,00	TOTAL A PAGAR
			159,40

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - RESOLUÇÃO ADASA Nº

ITENS	ÁGUA/ESGOTO	TRIBUTOS ADASA		DEMAIS TRIBUTOS
		TEU	ITS	
R\$	135,89	2,82	1,32	19,37
%	85,25	1,77	0,83	12,15

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	PARÂMETROS						
	Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	FLÚOR	COLIF. TOTAIS	Escherichia coli
	MÍNIMO EXIGIDO	5/1	153	5/1	0	5/1	5/1
	REALIZADAS	6/4	400	6/4	0	6/4	6/4
	QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	667	398	661	0	661	6/4
CONCLUSÃO							
Amostras atenderam.							

INFORMAÇÕES SOBRE QUALIDADE DA ÁGUA NO VERSO

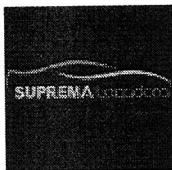
caesb

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPROVANTE 18/12/19 08:36:49 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

INSCRIÇÃO	MES/ANO	ORIGEM	VENCIMENTO	VALOR
89795 - 7	12/2019	01	06/01/2020	159,40

826100000015 594000080897 795000000013 912011000029

**SUPREMA LOCADORA**

CNPJ: 24.894.397/0001-70 - I.Mun.:
SCIA QD 15 CONJ 10 LOTE 13, 13 - GUARA
BRASÍLIA / DF CEP 71250-050
FONE: (61)33638060 FAX: ()

Data da Emissão:
27/01/2020

FATURA

Nº
243

Fatura/Duplicata Valor R\$:
5.000,00

Vencimento(s):
10/02/2020

Valor por Extensão:

Cinco mil reais

Sacado: **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO**

CNPJ(MF)/CPF: **359.247.801-04**

Nome Fantasia:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: **PRAÇA MUNICIPAL QD 02 LOTE 05 3º
ANDAR GABINETE 11, - SIG -**

Município:

UF:

CEP: **72094-902**

Endereço de Cobrança:

Município:

UF:

CEP:

Descrição

Valor R\$

Placa Atual:

Outras Despesas: Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentar. Período de 01 a 31 de Janeiro de 2020. Corolla - PBY9147

5.000,00 (+)



RECEBEMOS
EM 27/01/2020
Nathalia

**Total da Fatura
R\$ 5.000,00**

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

RECIBO

Eu, NOÉCIA MARTINS DE GODOI, brasileira, solteira, do lar, RG n. 221.015 SSP-DF, CPF 146.526.251-20, residente e domiciliada à QOF Conjunto RT Lote 02, Candangolândia-DF, declaro, que recebi a importância no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referente ao aluguel do mês de JANEIRO/2020 do imóvel localizado à QR IA CONJUNTO RT LOTE 02 CANDANGOLÂNDIA, CEP 71.727-100, onde a presente locação se destina, exclusivamente, a servir de Escritório de Apoio à Atividade Parlamentar para o Deputado Distrital Hermeto.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2020.



NOÉCIA MARTINS DE GODOI
CPF 146.526.251-20

RECEBEMOS DE GNC SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.006
		SÉRIE: 1

GNC SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ST SRTVN Quadra 701 Conjunto C Sala, 318 - - Asa Norte, Brasília, DF - CEP: 70719030 - Fone/Fax: 32011216	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5320 0134 5915 8700 0172 5500 1000 0000 0610 1000 3400 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	NATUREZA DA OPERAÇÃO Serviço INSCRIÇÃO ESTADUAL 0793405800163

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO		359.247.801-04	27/01/2020
ENDEREÇO QUADRA 02 LOTE 05 3º ANDAR GABINETE, 11 -	BAIRRO/DISTRITO SIG	CEP 72094-902	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR. Formulação de estratégias de comunicação para divulgação da atividade parlamentar, elaborar textos jornalísticos que serão usados para a divulgação da atividade parlamentar. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 300,00	00000000		5933	SRV	1,0000	5.000,0000	5.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0793405800163	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 5.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 5.000,00	VALOR DO ISSQN 100,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa Optante pelo Simples Nacional. Sem retenções de Tributos Federais. Lei 10.833/03 Art. 32, III. PROCON/DF TEL: 151. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais	RESERVADO AO FISCO

Recabdo 487
27/01/2020
PO

CNPJ: 31.403.111/0001-72
POSTO DE COMBUSTIVEIS EPIA CANDANGOLANDIA LTDA
ST DE POSTOS E MOTEIS SUL LADO PAR, SN - - CANDANGOLA
NDIA
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA COMUM	
47,340 LT	4,495	212,79
Qtde. Total de Itens		47,340
Valor Total R\$		212,79
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD MASTRO (CONHECIDO TA212,79)		

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
35320 0131 4031 1100 0172 8500 1000 0617 3618 3013 7250

- Consumidor CPF: 35924780104
- JOAO HERNESTO DE OLIVEIRA NETO

NFC-e NR: 61736 Série: 1 01/01/2020 12:10:19

Protocolo de Autorização: 353200000114812
Data de Autorização: 01/01/2020 12:10:19



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 88,20

R\$: 28,62 Federal e 59,58 Estadual

*CF: 816 E17323885.930 EF7323933.270 V47.340

Código: [1504] IE/RG: []

PLACA: QDT8761 ODOM: 0,0

NOT: VALTEMAR

REQ:

Atendente: 714-ALEXANDRE JUNIOR N REIS
PROCON 3212-1500/151 7033-900 SCS QD 08
ED VENANCIO 2000 BL B 60-40 BRASILIA-DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2,19,10g - www.adaptive.com.br

Recebido: 01/01/2020
Alexandre
RG: 3.145.708

POSTO SIA 3 LTDA CNPJ:02.040.344/0001-50
SIA TRECHO 003, 0 Z INDUSTRIAL (GUARA), Brasilia, DF
Fone (061) 3381-4201
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320101001	GASOLINA ORIGINAL IPIR	43,33	L	4,593	199,01
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					199,01
Valor a Pagar (R\$)					199,01
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO (R\$)	
CARTÃO REDECARD DÉBITO					199,01
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53200102040344060150650010005025141685083944

CONSUMIDOR- 359.247.801-04- JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO
NFC-e nº: 000502514 Série 001 03/01/2020 17:31:49
Protocolo de autorização: 353200003230249
Data de autorização: 03/01/2020 17:31:50



Tributos aproximados: R\$ 26,77 (13,45%) Federal, R\$ 55,72 (28,00%)
Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - DF F3W107
PLACA: PBV 9147 VENDEDOR: VITAL JAIR GOMES PACHECO OBS: GAB. 11
CL DF
nBico: 06 vEncIni: 1116108,139 vEncFin: 1116151,470
PROCON - DF - Telefone 151 - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul,
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasilia, DF - CEP 70333-900

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.21

www.linx.com.br

Recebido
03/01/20

mat.
Vital Jaime

CNPJ: 31.403.111/0001-72
POSTO DE COMBUSTÍVEIS EPIA CANDANGOLÂNDIA LTDA
ST DE POSTOS E HOTEIS SUL LADO PAR, SN - - CANDANGOLÂNDIA

BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA COMUM	
46,585 LT	4,495	209,40

Qtde. Total de Itens 46,585
Valor Total R\$ 209,40
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD MAESTRO (CONHECIDO TA209,40)

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5320 0131 4031 1100 0172 6500 1000 0650 5017 3810 6892

Consumidor CPF: 35924780104
JOÃO HERNETO DE OLIVEIRA NETO

NFC-e NR: 65050 Serie: 1 21/01/2020 13:55:11

Protocolo de Autorização: 353200032345435
Data de Autorização: 21/01/2020 13:55:10



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 86,79

R\$: 28,16 Federal e 58,63 Estadual

#CF: B14 E18133995,650 EF8134042,230 V46,585

Código: [1504] IE/RG: []

PLACA: PBY9147 ODOM: 0,0

HOT: WALTER MARCOS

REQ:

Atendente: 714-ALEXANDRE JUNIOR M REIS

PROCON 3212-1500/151 7033-900 SCS RD 08

ED VERANCIO 2000 BL B 60-40 BRASILIA-DF

DANFE REIMPRESSÃO

PETROS - 2,19,10g - www.adaptive.com.br

CNPJ: 00.306.597/0092-34 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE: 0732903509191

ST SPM EPIA SUL LOTE 10 POSTO DE GASOLINA/POSTO DE GASOLINA
BAIRRO CANDANGOLANDIA CEP: 71200-000 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	45,801 L	4,389	201,02
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				201,02
VALOR A PAGAR R\$				201,02
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO DE DEBITO (POS - DEBITO)				201,02

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
[HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/](http://dec.fazenda.df.gov.br/nfce/)

5320 0100 3065 9700 9234 6502 0000 6361 9911 0642 4417

CONSUMIDOR

CPF: 359.247.801-04 JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

NFC-E NO. 636199 SERIE 20 27/01/2020 10:19:09
PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200041508197 27/01/2020 10:19:11



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

FEDERAL R\$ 27,03 ESTADUAL R\$ 56,28 FONTE: IBPT D1107

B1:29 B0:6 TQ:1 E1:2420085,109 EF:2420110,910

CX: TURNO 01 OP: V:74

CLIENTE: JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

IE: 72094902

QD 02 LT 05 3: ANDAR GABINETE 11 SIG DF

PROCON DF TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE

P: 70.333-900

R\$ 83,32

*Recebido
Financiado
12/008511
27/01/20*

CNPJ: 00.306.597/0092-34 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

IE: 0732903509191

ST SPH EPIA SUL LOTE 10 POSTO DE GASOLINA/POSTO DE GASOLINA

BAIRRO CANDANGOLANDIA CEP: 71200-000 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	41,968 L	4,289	180,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				180,00
VALOR A PAGAR R\$				180,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				180,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 9234 6502 0000 6385 3311 0644 8021

CONSUMIDOR

CPF: 359.247.801-04 JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

NFC-E NO. 638533 SERIE 20 29/01/2020 17:51:23

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200045738946 29/01/2020 17:51:25



Recebemos
Francisco
18008511
29/01/20

INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 74,61

FEDERAL R\$ 24,21 ESTADUAL R\$ 50,40 FONTE: IBPT D1107F

BJ:29 BD:6 TQ:1 EI:2424008,812 EF:2424050,780

CX:TURN0 01 OP: V:74

CLIENTE: JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

IE: 72094902

QD 02 LT 05 3: ANDAR GABINETE 11 SIG DF

PROCON DF TEL 151 END: SCS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE

P: 70.333-900

Home | Consulta Completa | Consulta Parcial | Inutilização | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta Completa > Nota Fiscal Eletrônica

Consulta Nota Fiscal Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 13:35:13

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso 53-2001-34.591.587/0001-72-55-001-000.000.008-101.000.340-0

Versão XML 4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

[Imprimir DANFE](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
55	1	6	27/01/2020 10:30:00-03:00			5,000.00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual	UF	
34.591.587/0001-72	GNC SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA				0793405800163	DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual	UF	
359.247.801-04	JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO					DF	
Destino da operação	Consumidor final				Presença do Comprador		
1 - Operação Interna	1 - Sim				0 - Não se aplica		
Emissão							
Processo			Versão do Processo	Tipo Emissão		Finalidade	
3 - Emissão de NF-e pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco			4.01_b029	1 - Normal		1 - NF-e normal	
Natureza da Operação			Tipo da Operação	Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e	
Serviço			1 - Saída	-		4Bv8S0rQQpeDO1bCS7L0K+Ot8w0=	
Situação Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)				353200003969275		27/01/2020 11:16:01	

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 13:42:26

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso 53-2001-31.403.111/0001-72-65-001-000.061.736-183.013.725-0

Versão XML 4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal		
65	1	81736	01/01/2020 12:10:19-03:00		212.79		
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual	UF		
31.403.111/0001-72	POSTO DE COMBUSTIVEIS EPIA CANDANGOLANDIA LTDA			0787642700168	DF		
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual	UF		
359.247.801-04	JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO						
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Sim			1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão	Finalidade			
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Petros v2.19.10g		1 - Normal	1 - NF-e normal			
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e			
VENDA	1 - Saída		-	8f4MWxmPgXqwCdRyJUs3jghWo=			
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200131403111000172650010000617361830137250 2 1 1 7343D4C150AEB48E3AD12430C716802527334AB							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorizaçao: produção)							
Eventos da NF-e			Protocolo		Data / Hora		
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)			353200000114812		01/01/2020 12:10:24		

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 13:45:00

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso
53-2001-02.040.344/0001-50-85-001-000.502.514-166.508.394-4

Versão XML
4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	1	502514	03/01/2020 17:31:49-03:00			199.01	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual	UF	
02.040.344/0001-50	POSTO SIA 3 LTDA				0737562600144	DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual	UF	
359.247.801-04	JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO						
Destino da operação	Consumidor final				Presença do Comprador		
1 - Operação Interna	1 - Sim				1 - Operação presencial		
Emissão							
Processo		Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade	
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte		NFC-e 2.2.3.0-R505		1 - Normal		1 - NF-e normal	
Natureza da Operação		Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e	
VENDA REFERENTE A EMISSAO DE NFC E		1 - Saída		-		0BVoPO9CzAWXB1jDS9jTWu+M4Rk=	
Informações suplementares							
QRCode							
http://www.fazenda.df.gov.br/nfoe/qrcode?p=53200102040344000150650010005025141665083944[2]1[1]a7537326d0ced5ad71ec48321c3db8ca2280456f							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)				353200003230249		03/01/2020 17:31:50	

[Home](#) | [Consulta](#) | [Credenciamento](#) | [Fale Conosco](#)

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 13:58:53

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-31.403.111/0001-72-85-001-000.065.050-173.610.689-2

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	1	85050	21/01/2020 13:55:11-03:00			209,40	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
31.403.111/0001-72	POSTO DE COMBUSTIVEIS EPIA CANDANGOLANDIA LTDA			0787642700168		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
359.247.801-04	JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO						
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Sim			1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Petros v2.19.10g		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA	1 - Saída		-		xvowqB2ZiHmsL3hE3CzAkDnhBqc=		
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200131403111000172650010000650501736106892[2]111D38458D28780238D9C6B7CA0F632F86309827A9F							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)				353200032345435		21/01/2020 13:55:15	

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 14:01:12

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-00.306.597/0092-34-65-020-000.636.199-110.642.441-7

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	20	636199	27/01/2020 10:19:09-03:00			201.02	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual	UF	
00.306.597/0092-34	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA				0732903509191	DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual	UF	
359.247.801-04	JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO						
Destino da operação	Consumidor final				Presença do Comprador		
1 - Operação Interna	1 - Sim				1 - Operação presencial		
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	35.65		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA	1 - Saída		-		SIJFR4/zj7+seFmMI1R7ePQVhk=		
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100306597009234650200006361991106424417J2[11]F8509F78C046D218D23B30339255E80EB2D49CFF							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)				353200041508197		27/01/2020 10:19:11	

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 14:03:35

Nova Consulta **Sair**

Autorização de Uso

Chave de acesso

53-2001-00.306.597/0092-34-65-020-000.638.533-110.644.802-1

Versão XML

4.00

Imprimir Aba Ativa

Versão para Impressão

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	20	638533	29/01/2020 17:51:23-03:00			180.00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
00.306.597/0092-34	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA			0732903509191		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
359.247.801-04	JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO						
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Sim			1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	35.65		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA	1 - Saída		-		/k5Lse0auXPPKS2uwXKV8f6IZfA=		
Informações suplementares							
QrCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100306597009234650200006385331106448021 2 1 1 33561ED7A2877A3667F98C359200FD00BB6413BC							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)				353200045736946		29/01/2020 17:51:25	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA
Gabinete da Vice-Presidência
Núcleo de Verba Indenizatória - Gabinete da Vice-Presidência



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS
(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 06 de fevereiro de 2020.

Parlamentar:

DEPUTADO HERMETO

Mês:

JANEIRO

Ano:

2020

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	R\$ 3.246,21
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 5.000,00
V	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 1.002,22
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 14.248,43



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA RODRIGUES DRUMOND - Matr. 22156, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Vice-Presidência**, em 06/02/2020, às 12:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0042595** Código CRC: **57F83497**.

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00000071/2020-36	2020NE00096	359.247.801-04 - JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO	R\$ 14.248,43
TOTAL:			R\$ 14.248,43

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0035019	R\$ 14.248,43
TOTAL:		R\$ 14.248,43

Valor Bruto R\$ 14.248,43**Valor Líquido** R\$ 14.248,43

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 54/2019



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade**, em 19/02/2020, às 17:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n.º 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n.º 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS - Matr. 18428, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/02/2020, às 17:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n.º 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n.º 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 19/02/2020, às 18:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n.º 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n.º 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0053029** Código CRC: **C4DED2DD**.